



FACULDADE SENAC – CEARÁ
CRENCIADA PELA PORTARIA – MEC No. 528, de 14/07/2021, publicado no DOU em 19 de
julho de 2021

EDITAL Nº 01/2022 – Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV

A **FACULDADE SENAC CEARÁ** torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso Superior - Graduação Tecnológica em Gestão Comercial, nas condições indicadas neste Edital.

1. VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2022.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Inscrições, Datas, Horário e Divulgação de Resultados:

Inscrições	Prova	Horário das Provas	Resultado
Com uso do boletim do ENEM: 01/11 à 25/11/2021	Média obtida no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM	-	30/11/2021
Para o Processo Seletivo convencional: de 01/11 até 19/11/2021 pelo site: www.faculdadesenacce.com.br e, até 24/11/2021, no Setor de Relacionamento com o Cliente.	27/11/2021	9:00 às 12:00	03/12/2021 às 17:00
Para o Processo Seletivo <i>on-line</i>	Através do endereço: www.faculdadesenacce.com.br 27/11/2021 e 07/12/2021	9:00 às 12:00	30/11/2021 e, 08/12/2021 respectivamente
Para Graduados e Transferidos: de 01/11 até 06/12/2021, pelo site (www.faculdadesenacce.com.br) e, até 07/12/202, no Setor de Relacionamento com o Cliente.	-	-	08/12/2021

Observação: Os candidatos inscritos no processo seletivo convencional deverão chegar 30 minutos antes do início da prova.

2.2. Forma de Inscrição: *on-line* – Através do endereço: www.faculdadesenacce.com.br ou no Setor de Relacionamento com o Cliente, Av. Tristão Gonçalves, 1245, Centro. Um link será disponibilizado no site para este fim.

2.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo somente se efetivarão após o preenchimento completo do

formulário de inscrição, que será disponibilizado no site.

2.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

2.2.3. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2.2.4. A inscrição será considerada sem efeito nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo candidato ou terceiros forem inverídicos.

2.3. Confirmação da inscrição:

2.3.1. Após a confirmação da inscrição no site, o candidato receberá o link de acesso para realização da prova.

2.4. Resultados: na sede da Faculdade SENAC CE ou no site: www.faculdadesenacce.com.br, de acordo com os critérios de classificação e datas estabelecidas neste Edital.

3. CURSOS E VAGAS

Número de vagas por turno, conforme quadro abaixo:

Curso	Turno e Vagas		
	Manhã	Tarde	Noite
Graduação Tecnológica em Gestão Comercial (Portaria de Autorização- MEC, No. 746, de 21/07/2021)	40	40	40

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer sua opção pelo turno de estudo.

3.2. O Período de Conclusão regular do Curso é de 02 anos (4 semestres).

4. MODALIDADES DE INGRESSO

O processo seletivo para ingressar no curso será realizado por três modalidades:

4.1. Pelo Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

4.1.1. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher, além dos dados pessoais, as notas constantes no resultado do ENEM, de acordo com seu Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP (www.portal.inep.gov.br).

4.1.2 - Só serão consideradas as notas do Enem referentes aos último 5 anos.

4.2. Processo Seletivo

4.2.1. Pelo Processo Seletivo Convencional.

Para o processo seletivo por prova, indicado no item 5.

4.2.2. Pelo Processo Seletivo *on-line*

-Para o processo seletivo na modalidade *on-line*, serão garantidos os meios e rigores necessários na aplicação e conferência de todas as etapas que o processo requer, assegurando-se a lisura e a autenticidade dos participantes, conforme indicado no presente edital.

4.3. Ingresso como Graduado ou Transferido

A solicitação para ingresso como Graduado ou Transferido ocorrerá mediante entrega de documentação comprobatória no *Campus* da Faculdade (Av. Tristão Gonçalves, No. 1245, Centro).

5. PROVA

5.1. A prova para ingresso no curso de Graduação da Faculdade SENAC CE ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1. Curso: Gestão Comercial

Conhecimentos exigidos: Realização de 01 (uma) Prova de Redação.

5.1.2. A Redação valerá 1000 (mil) pontos em sua totalidade. A mesma deverá possuir, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, na qual deverá ter, para critério de aprovação, resultado igual ou superior a 200 (duzentos) pontos.

5.1.3. A prova terá duração de 3(três) horas.

5.1.4. Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes:

- Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como: Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
- Identidade para estrangeiros;
- Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).

5.1.7. Os documentos mencionados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.1.8. Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

5.1.9. Não será disponibilizado guarda-volumes durante a realização das provas e as instituições não se responsabilizam por furto, roubo, perda ou extravio de objetos que porventura ocorram nas dependências da instituição.

5.1.10. O candidato aprovado que não possuir Ensino Médio completo e devidamente comprovado, deve estar ciente de que em hipótese alguma poderá efetivar sua matrícula, tendo em vista o não atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso II, da Lei No. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a este Edital.

5.1.11. Após o início da prova será concedido 30(trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Findo esse tempo será vedada a entrada a qualquer candidato.

6. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.

6.1. Pelo Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM

6.1.1. A classificação far-se-á com base na média aritmética das cinco notas do resultado do ENEM, onde a redação deverá ser igual ou superior a 200 (duzentos) pontos.

6.1.2. Serão aprovados os candidatos que apresentarem maior média aritmética das cinco notas do ENEM, em ordem decrescente, até o limite das vagas ofertadas para esta modalidade, com valor igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta)** pontos.

6.1.3. Em caso de empate serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na redação no boletim do ENEM;
- b) maior idade (dia, mês e ano).

6.1.4. O candidato aprovado e classificado pelo aproveitamento do ENEM que no ato da matrícula não apresentar o resultado/boletim das notas do ENEM, ou apresentar notas diferentes das informadas na inscrição, será automaticamente desclassificado.

6.1.5. O candidato não classificado pelo uso das notas do ENEM passará a concorrer **automaticamente** às outras modalidades de ingresso, conforme itens: 4.2.1 e 4.2.2, devendo submeter-se à prova de seleção, conforme consta no item 5.

6.2. Pelos Processos Seletivos: Convencional e *on-line*

6.2.1. A classificação no processo Convencional e *on-line* far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas e, conforme critérios classificatórios constantes no item 5.1.2.

6.2.2. Será atribuída nota zero (0,00) à prova de redação em qualquer das situações abaixo:

- a) Fugir ao tema proposto;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Constar menos de 20 (vinte) linhas.

6.2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para fiscalizar a aplicação das provas; usar qualquer tipo de aparelho eletrônico mesmo que desligado, ou armas, mesmo que descarregadas, dentro das dependências da Faculdade.

6.2.4. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação na ordem decrescente das somas dos pontos obtidos pelos candidatos.

7. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

7.1. A matrícula dos classificados pelo resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM será nos dias, **02 e 03 de dezembro** de 2021, de 9:00 às 20:00, no Setor de Relacionamento com o Cliente da Faculdade SENAC CE.

7.2. A matrícula dos classificados nos processos seletivos Convencional, *on-line*, como também, para Graduados e Transferidos, será no período de 09 à 11 de dezembro de 2021, de 9:00 às 20:00, no Setor

de Relacionamento com o Cliente da Faculdade SENAC CE.

7.3. Após matrícula dos **classificados**, restando vaga, elas serão preenchidas pelos candidatos **classificáveis, obedecendo à ordem de classificação, na data e horário**, conforme segue:

Dia: 15/12/2021; Horário: Das 15:00 às 20:00.

7.4. O candidato classificado ou classificável que não comparecer ou comparecer sem a documentação ou comprovantes indicados no item 7.5 para a matrícula será considerado desistente, passando-se a vaga ao candidato seguinte-

7.5. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais no ato da matrícula;
- b) Pagamento da 1ª. (primeira) parcela do semestre (matrícula);
- c) -Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista (para homens);
- j) Comprovante de endereço com CEP;
- k) **Boletim do ENEM:** somente para os ingressantes pelo resultado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, com o mesmo número de inscrição e notas do exame indicados no ato da inscrição.

7.5.1. Poderão ser apresentados os documentos originais para fins de conferência.

7.6. Os menores de 18(dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

7.7. No caso de matrícula por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório. Neste caso, a carteira de identidade e o CPF do procurador e do contratante deverão ser anexadas ao contrato de prestação de serviços educacionais.

7.8. O candidato classificado que tenha cursado em nível superior, disciplinas equivalentes às disciplinas de seu curso, deverá entregar, no ato da matrícula, para fins de eventual aproveitamento de estudos e dispensa, os seguintes documentos:

- Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas (autenticadas pela Instituição de Ensino de origem).

7.9. A matrícula realizada com utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação será cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7.10. As aulas terão início no dia 07 de fevereiro de 2022, podendo haver prorrogação, a critério da Faculdade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A FACULDADE SENAC CE poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, provas e matrícula de seus candidatos.

- 8.2.** A FACULDADE SENAC CE reserva-se o direito de não iniciar turma cujo número de alunos matriculados seja inferior ao número de vagas do curso.
- 8.3.** Não haverá segunda chamada das provas do processo seletivo.
- 8.4.** Reclamações sobre erro na elaboração da prova deverão ser dirigidas à Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV, dentro de 48 horas, contadas a partir do término da respectiva prova. Se a reclamação for julgada procedente, a questão será considerada correta para todos os candidatos.
- 8.5.** Os candidatos que precisarem de atendimento especial devem solicitá-lo à Comissão Coordenadora do Vestibular –CCV 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
- 8.6.** Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência e com necessidades específicas em conformidade com a legislação em vigor, mediante informação no ato da inscrição.
- 8.7.** Conforme disposto no decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o uso do Nome Social é para designação da pessoa travesti ou transexual que se identifica e é socialmente reconhecida. Os candidatos que optarem pelo uso do nome social deverão selecionar a opção disponível no ato da inscrição.
- 8.8** É facultado aos candidatos aprovados que não efetivarem a matrícula no 1º semestre, a utilização do resultado obtido para fins de matrícula no 2º semestre.
- 8.9.** Não sendo oferecido o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado em sua integralidade, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido para uma nova opção de turno.
- 8.10.** A Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV, poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com 48(quarenta e oito) horas de antecedência no site da instituição e obedecerá à legislação vigente.
- 8.11.** Conforme legislação em vigor e a critério de cada instituição, poderão ser oferecidas no curso disciplinas na modalidade EaD, integral ou parcialmente, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.
- 8.12.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas descritas em comunicados, instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.
- 8.13.** Desde já o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Faculdade Senac CE o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do *campus* e turnos do curso, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 8.14.** Os casos omissos relativos à realização do presente processo seletivo, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV, a quem caberá a decisão final.

9. PROGRAMA DA PROVA

9.1. Redação

De tipo dissertativo ou narrativo, sendo considerados, em sua avaliação, os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado e à modalidade escrita em língua padrão.
- Coerência na expressão do pensamento e na estrutura do texto com introdução, desenvolvimento e desfecho.
- Ortografia: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, pontuação, vocabulário, cacofonia e ambiguidade; gramática correta.

De acordo. Publique-se.

Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Prof. Luís Antônio Rabelo Cunha
Diretor – FACULDADE SENAC CE